Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 63, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022317/2025-56 e o que ficou decidido em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica constituída Relatoria para analisar e emitir parecer acerca da Proposta de Resolução referente ao art. 157, VIII (Consumo de bebidas alcoólicas) da Resolução Consuni nº 004/2010, elaborada pelo GT constituído pela Resolução Consuni nº 26, de 31 de março de 2026:

Parágrafo único. A Relatoria é composta pelos seguintes membros:

a) Samara Bruzadelli Moscardini - Técnica-Administrativa em Educação (Presidente);

b) Gislene Regina Fernandes - Professora do Magistério Superior;

c) Lara Basilio Coutinho - Discente.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Relatoria é 12 de setembro de 2026.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I – o item do documento que se pretende alterar;

II – a nova redação proposta; e

III – a justificava para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Relatoria ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º A Relatoria tem prazo até 13 de outubro de 2026 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência da Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I – os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II – os votos divergentes, quando houver; e

III – os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
02/09/2026

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira**, **Presidente do Consuni**, em 02/09/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1880590** e o código CRC **18CACD64**.